



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 50/2009

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)		PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)	
ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO DE CONCURSOS		ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO	
TIPO DOCUMENTAL	JUSTIFICATIVAS DA ELIMINAÇÃO/ OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMATIVO			
Processos de Inscrição de candidatos reprovados no XLII Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Processos números 4330-0900/00-0 e 4486-0900/00-4.	De acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos atualmente em vigor - Órgão/Setor: Unidade de Concursos Públicos, série Realização de Concursos, subsérie Membros, o tipo documental Processo Administrativo tem prazo de guarda corrente "Até homologação do concurso" e prazo de guarda intermediário 5 anos. No campo OBSERVAÇÃO consta que os Processos de Inscrição de candidatos reprovados podem ser eliminados após cumprido o prazo intermediário, ou seja, 5 anos. Homologação do XLII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público: Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 19 de dezembro de 2000, Edital nº 303/2000, publicado no DOE de 22 de dezembro de 2000.	2000	2000
Processo em que a candidata, através de requerimento, solicita a isenção da taxa de inscrição para o XLII Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Processo nº 8097-0900/99-4.	Conforme informação da Promotora de Justiça - Chefe de Gabinete, não há existência de previsão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no edital do concurso e, ainda falta previsão legal para amparar o pedido, o processo poderá ser eliminado.	1999	1999
Processos em que candidatos solicitam a devolução da taxa de inscrição de concursos tendo em vista a não efetivação da inscrição para o XLII Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Processos nº 9040-0900/99-3, 9115-0900/99-0, 9705-0900/99-7, 9871-0900/99-7, 10593-0900/99-2 (anexo 9256-0900/99-8).	A eliminação dos referidos processos justifica-se por não constar no edital que haverá ressarcimento da taxa de inscrição.	1999	1999
Processo em que candidato solicita a devolução da taxa de inscrição de concurso tendo em vista a não efetivação da inscrição no Concurso para o Quadro Geral de Servidores do Ministério Público - Técnico de Áudio do ano de 1999. Processo nº 7124-0900/99-4.	A eliminação do referido processo justifica-se por não constar no edital que haverá ressarcimento da taxa de inscrição.	1999	1999
Processo em que candidato solicita, invocando a liberdade religiosa assegurada pela Constituição Federal, que a data das provas do XLII Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público do Rio Grande do Sul seja remarcada para dia que não seja sábado já que o mesmo é membro da Igreja Adventista do 7º Dia e que, aos sábados,	Não houve nenhuma manifestação a respeito do assunto, apenas um despacho de "ARQUIVAR", de 18/07/2002, assinado pelo Coordenador da Unidade de Organização & Métodos.	1999	1999



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 50/2009

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)	PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)		
ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO DE CONCURSOS	ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO		
membros desta Igreja não participam de atividades laborais, estudantis, dedicando-se somente aos atos de caráter religioso. Processo 8958-0900/99-3.			
Processo em que candidatas reprovadas no XLII Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público do Rio Grande do Sul solicitam cópias de documentos para fins de impetração de Mandado de Segurança. Após a impetração do Mandado de Segurança, as referidas candidatas foram consideradas aprovadas (Edital 188/99 DOJ 23/07/99). Processos nº 8178-0900/99-1, 8513-0900/99-0 e 10318-0900/99-5.	Pode-se fazer analogia com a Série: Organização e Funcionamento, Tipo Documental: Formulário de Solicitação, da Unidade de Concursos Públicos. No processo, há cópias dos documentos solicitados.	1999	1999
Processo em que candidato solicita cópias das provas e gabaritos das provas preambulares do XLI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, a fim de melhor preparar-se ao XLII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público. Há despacho da Chefe de Gabinete deferindo o pedido, mediante pagamento do custo. Processos 9330-0900/99-6 e 10822-0900/99-1.	Pode-se fazer analogia com a Série: Organização e Funcionamento, Tipo Documental: Formulário de Solicitação, da Unidade de Concursos Públicos. Prazo de guarda corrente: 1 ano; Destinação: eliminação.	1999	1999
Processo em que o CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos Ltda. solicita cópia de concursos anteriores ao XLII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público com a finalidade de enriquecer o curso de revisão para a 2ª fase do referido concurso. Há apenas despacho de "ARQUIVAR", do Coordenador da Unidade de Organização & Métodos. Processo 10822-0900/99-1.	Pode-se fazer analogia com a Série: Organização e Funcionamento, Tipo Documental: Formulário de Solicitação, da Unidade de Concursos Públicos. Prazo de guarda corrente: 1 ano; Destinação: eliminação.	1999	1999
Processos em que candidatos reprovados no XLII Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público do Rio Grande do Sul solicitam a juntada de documentos ao processo de inscrição. Processos 9657-0900/99-3, 9706-0900/99-0, 9707-0900/99-2, 9737-0900/99-8, 9767-0900/99-3, 9780-0900/99-8.	Estes processos deveriam ser anexados aos processos de inscrição, mas como os solicitantes foram reprovados, a justificativa de eliminação pode ser a mesma para os processos de inscrição de reprovados, ou seja: De acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos atualmente em vigor - Órgão/Setor: Unidade de Concursos Públicos, série Realização de Concursos, subsérie Membros, o tipo documental Processo Administrativo tem prazo de guarda corrente "Até homologação do concurso" e prazo de guarda intermediário 5 anos. No campo OBSERVAÇÃO consta que os Processos de Inscrição de candidatos reprovados podem ser eliminados após cumprido o prazo intermediário, ou seja, 5 anos. Homologação do XLII Concurso para	1999	1999



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 50/2009

Página n.º 3 de 3

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)	PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)		
ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO DE CONCURSOS	ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO		
	Ingresso à Carreira do Ministério Público: Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 19 de dezembro de 2000, Edital nº 303/2000, publicado no DOE de 22 de dezembro de 2000.		
Processo em que candidatos que participaram do Concurso Público para Provimento de Quadro de Pessoal, cargo C-05/99 - TAQUÍGRAFO, solicitam a anulação total da prova objetiva de português e a sustação do concurso até a resolução desse impasse. O Gerente do Concurso, através da Informação nº 01/99, opinou no sentido de que não existe fundamento para o atendimento da solicitação de anulação da prova. O Diretor Substituto partilhou do mesmo entendimento e o repassou ao Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos que também acolheu a manifestação, indeferindo o pleiteado pelos requerentes e solicitou o arquivamento do processo. Processo 10869-0900/99-8.	Pode-se fazer analogia com a Série: Realização de Concursos; Subsérie: Servidores; Tipo Documental: Recurso, da Unidade de Concursos Públicos. Prazo de guarda corrente: "Até a homologação do Concurso"; Guarda Intermediária: 5 anos; Destino: Eliminação. O Concurso foi homologado em 2000.	1999	1999

QUANTIDADE: 3

UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
NOME: NORMA HELENA FARIAS KUNRATH
CARGO: ARQUIVISTA R

DATA DO PREENCHIMENTO:
22/9/2009

Responsável pelo Órgão/Setor:

NOME:	CARGO:	ASSINATURA:
-------	--------	-------------

Aprovação da CPAD

REUNIÃO/ATA-DATA FUNDAMENTAÇÃO
DE ACORDO DO PRESIDENTE DA CPAD NOME ASSINATURA DATA